

## Autorização n.º 0008/IM/AMP

A empresa **A. da Costa Reis & Filhos, Lda**, com sede em Rua Tenente Valadim, 948 - Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do NIPC **500001286** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200124**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **40 - FREIXIEIRO - PORTO (VIA GERVIDE)** com origem em **FREIXIEIRO** e destino em **PORTO(VIA GERVIDE)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))

**Autorização n.º 0008/IM/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
    - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
    - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
      - i. Necessidades anormais de tráfego
      - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
      - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
  - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
  - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
    - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
    - ii. Horários
    - iii. Tarifários
    - iv. Nº de veic\*km oferecidos
    - v. Nº de lugares\*km oferecidos
    - vi. Nº de passageiros transportados

vii. N° de passageiros\*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. N° de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

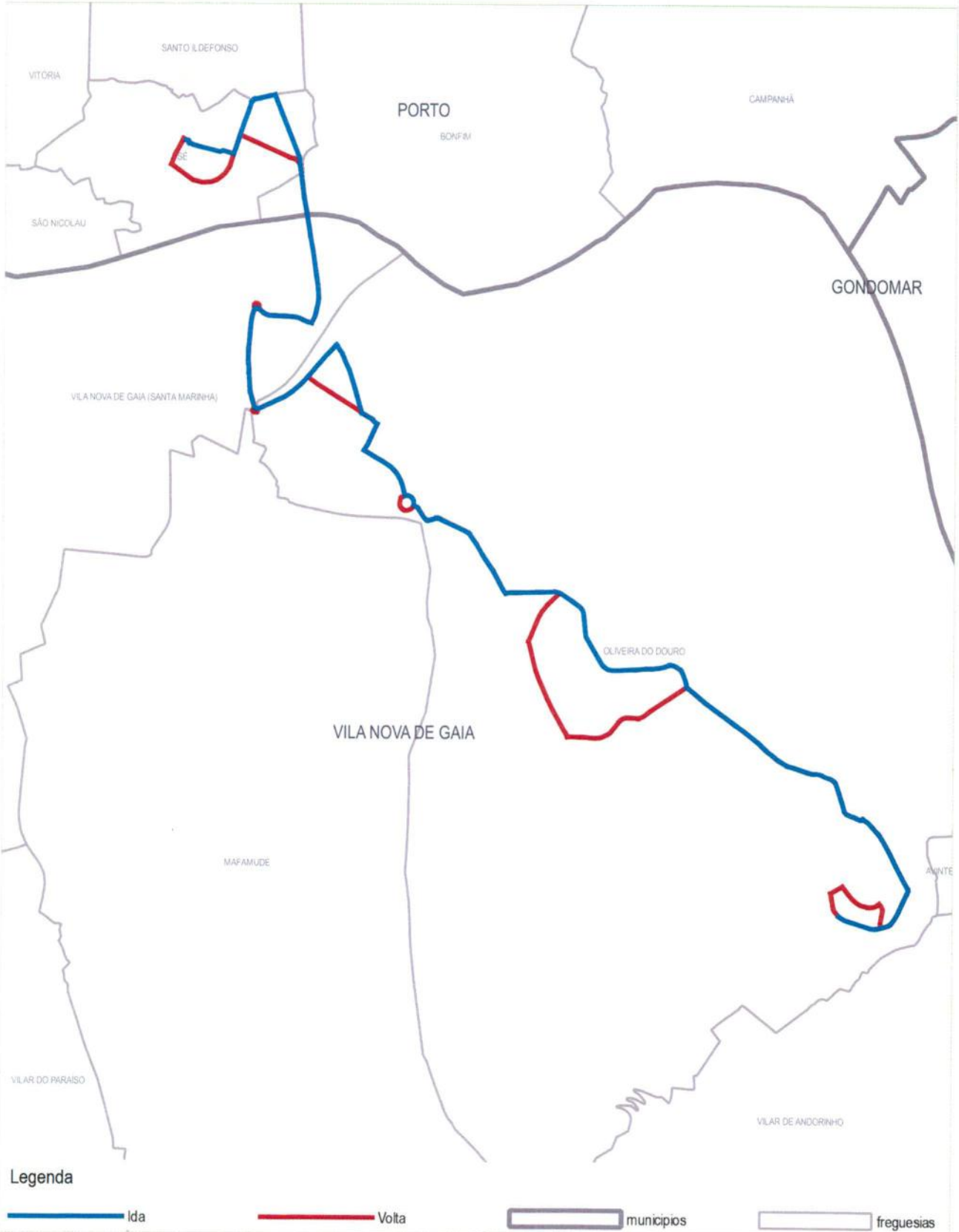


**operador** A. da Costa Reis & Filhos, Lda

**linha** 40 FREIXIEIRO - PORTO (VIA GERVIDE)

**origem** FREIXIEIRO

**destino** PORTO





<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
A. da Costa Reis & Filhos, Lda	40 - FREIXEIRO - PORTO (VIA GERVIDE)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
<b>1</b>	<b>FREIXEIRO</b>	<b>RUA FREIXEIRO</b>		
2	R. DA HERDADE	RUA HERDADE	283	283
3	ALEXANDRE HERCULANO	RUA ALEXANDRE HERCULANO	225	508
4	AREIAS	RUA SANTOS POUSADA	535	1043
5	SANTANA	RUA DE SANTOS POUSADA	152	1195
6	PORTA DO SERAFIM	RUA CAETANO MELO	459	1654
<b>7</b>	<b>CONCHA D'OURO</b>	<b>RUA CAETANO MELO</b>	<b>256</b>	<b>1910</b>
8	FUNDEGA	RUA CAETANO MELO	160	2070
9	FONTE VELHA	RUA CAETANO DE MELO	180	2250
10	CAXITO	RUA CAETANO DE MELO	169	2419
11	CAETANO DE MELO	RUA CAETANO MELO	183	2602
<b>12</b>	<b>ESCOLA DE GERVIDE</b>	<b>RUA CAETANO MELO</b>	<b>114</b>	<b>2716</b>
13	ARCOS	M628	329	3045
14	AZEVEDO MAGALHÃES	M628	115	3160
15	A. FARIA MAGALHÃES	RUA DR. ALFREDO FARIA MAGALHÃES	458	3618
16	TV FONTE RIJA	RUA SÃO SALVADOR	171	3789
17	SÃO SALVADOR	RUA SÃO SALVADOR	87	3876
18	SILVA TAPADA	VARIANTE DE SILVA TAPADA	265	4141
<b>19</b>	<b>SERRA DO PILAR</b>	<b>ALAMEDA SERRA DO PILAR</b>	<b>343</b>	<b>4484</b>
20	PONTE DO INFANTE	ALAMEDA SERRA DO PICAR	623	5107
21	PÓVEIROS	AVENIDA DE RODRIGUES DE FREITAS	958	6065
<b>22</b>	<b>PARQUE DAS CAMÉLIAS</b>	<b>PARQUE DAS CAMÉLIAS</b>	<b>465</b>	<b>6530</b>



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
A. da Costa Reis & Filhos, Lda	40 - FREIXIEIRO - PORTO (VIA GERVIDE)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
<b>1</b>	<b>PARQUE DAS CAMÉLIAS</b>	<b>PARQUE DAS CAMÉLIAS</b>		
2	RUA ALEXANDRE HERCULANO	RUA DE ALEXANDRE HERCULANO	655	655
3	PONTE DO INFANTE	ALAMEDA SERRA DO PILAR	751	1406
<b>4</b>	<b>SERRA DO PILAR</b>	<b>ALAMEDA SERRA DO PILAR</b>	<b>700</b>	<b>2106</b>
5	SILVA TAPADA	RUA DR. ALFREDO FARIA MAGALHÃES	323	2429
6	A. FARIA MAGALHÃES	RUA DO DR ALFREDO FARIA MAGALHÃES	286	2715
7	AZEVEDO MAGALHÃES	M 628	596	3311
8	ARCOS	M628	92	3403
<b>9</b>	<b>ESCOLA DE GERVIDE</b>	<b>RUA CAETANO DE MELO</b>	<b>326</b>	<b>3729</b>
10	CAETANO DE MELO	RUA CAETANO DE MELO	126	3855
11	CAXITO	RUA CAETANO DE MELO	164	4019
12	SERNANDES	RUA DE DOUTOR SERNANDES	181	4200
13	AVEIRO	RUA JOSÉ BONAPARTE	541	4741
<b>14</b>	<b>MATIAS</b>	<b>RUA JOSÉ BONAPARTE</b>	<b>183</b>	<b>4924</b>
15	SETE ESTRELAS	RUA JOSÉ BONAPARTE	121	5045
16	PORTA DO SERAFIM	RUA SANTOS POUSADA	228	5273
17	SANTANA	RUA SANTOS POUSADA	391	5664
18	AREIAS	RUA SANTOS POUSADA	172	5836
19	ALEXANDRE HERCULANO	RUA ALEXANDRE HERCULANO	535	6371
20	R. DA HERDADE	RUA HERDADE	225	6596
21	ALTO DO FREIXIEIRO	RUA PROFESSOR EGAS MONIZ	367	6963
<b>22</b>	<b>FREIXIEIRO</b>	<b>RUA FREIXIEIRO</b>	<b>175</b>	<b>7138</b>





Autorização n.º 0008/IMI/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: A. da Costa Reis & Filhos, Lda  
LINHA: 40 -Freixieiro - Porto (via Gervide)

TARIFARIO

Freixieiro	
1	Concha D'Ouro
1	1 Escola de Gervide
2	1 Serra do Pilar
4	2 1 Porto

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

TÍTULOS DE TRANSPORTE VÁLIDOS:

- \* TARIFA DE AGENTE ÚNICO (MOTORISTA): O preço dos bilhetes a bordo não deverá exceder os constantes do Despacho Normativo Nº 213/2014 de 7 de jan 2014. € 2.25
- \* BILHETES PRÉ-COMPRADOS (CORRESPONDÊNCIA: 1 = € 0,95; 2 = € 1,10; 3 = € 1,40; 4 = € 1,70)
- \* ASSINATURAS MENSAS DE REDE PARA NÚMERO ILIMITADO DE VIAGENS
- \* TÍTULOS "ANDANTE" EMITIDOS PELOS TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE